



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 407/2018/GAB

Lapa, 05 de Dezembro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 114, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para atender as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

  
Paulo Cesar Fiates Furiati  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal da Lapa**

Código Verificador do Processo: 3741

Protocolo 924/2018 06/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Ofício

INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE

e  
09:04:39

Ilmo. Sr.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente da Câmara Municipal

Lapa – Pr.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 114, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para atender as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 677.800,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0028.2333 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica

768: 3.3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 374.000,00

10.302.0031.2334 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

771: 3.3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 263.800,00

10.305.0032.2335 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde

775: 3.3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

**TOTAL R\$ 677.800,00**

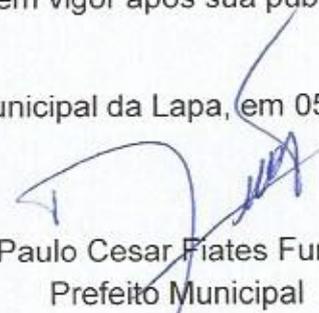
**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta bancária nº 624.026-4 R\$ 677.800,00

**TOTAL R\$ 677.800,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de dezembro de 2018.

  
Paulo Cesar Fiates Furiati  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 114, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, visando à readequação das dotações orçamentárias do Bloco de Custeio.

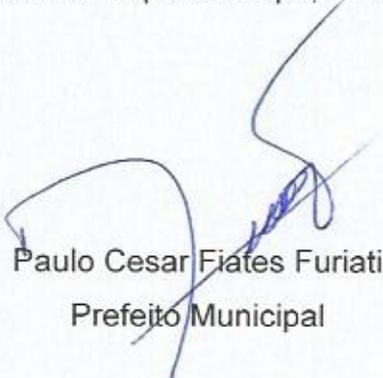
A dotação orçamentária será suplementada para dar suporte às despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, mais especificamente para pagamento de profissionais da atenção básica, tendo em vista a defasagem verificada no orçamento vigente para esta dotação e os cálculos indicadores de provável excesso deste recurso.

Salientamos que estes valores, farão frente às despesas dos salários de dezembro, décimo terceiro e férias do quadro funcional destas áreas para todo o restante do exercício financeiro de 2018.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio de recursos de provável excesso de arrecadação, constante do artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2018.



Paulo Cesar Fiates Furiati  
Prefeito Municipal